

PROCESSO:	00615/2024
UNIDADE:	Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste
INTERESSADOS:	Artur Lima da Silva Leandro Noetzold Pedro Castro de Albuquerque Rafaela Lucas Costa de Araújo
ASSUNTO:	Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público Nº 001/2023
RESPONSÁVEL:	Moisés Garcia Cavalheiro – Prefeito Municipal
RELATOR:	Conselheiro Substituto Omar Pires Dias

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata o presente processo de exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrente do concurso público deflagrado pela Prefeitura de Itapuã do Oeste, regido pelo Edital Normativo N.º001/2023, de 28 de fevereiro de 2023, com vistas à aferição do estrito cumprimento às disposições dadas pelo art. 37, II e XVI da Constituição Federal e art. 22 da Instrução Normativa n. 13/TCER/2004, para fins de registro por esta Corte de Contas, nos termos do disposto no artigo 71, III, da Constituição da República de 1988.

2. ANÁLISE

2.1 – DADOS DO CONCURSO

Edital Normativo n.º:	Nº 001/2023, de 28 de fevereiro de 2023, (pag. 4 – 36 ID1534784)
Imprensa Oficial n./Data:	AROM Nº. 3422, de 1 de março de 2023, (pag. 4 – 34 ID1534784)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Edital de Resultado Final:	Nº 001/2023, de 3 de outubro de 2023, (pag. 86 – 89 ID1534784)
Imprensa Oficial n./Data:	AROM Nº. 3572, de 3 de outubro de 2023, (pag. 86 – 89 ID1534784)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Regime Jurídico:	Estatutário
Parecer Controle Interno	Sim (pag. 100, 210, 302 e 394 ID1534784)

2.2. ANÁLISE DOS ATOS DE ADMISSÃO

Empreendida análise dos atos admissionais integrante dos presentes autos, constata-se que se apresentam plenamente regulares, pois atendem satisfatoriamente as normas pertinentes à matéria, dispostas na Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, bem como no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, merecendo o devido registro, eis que os documentos encartados aos autos comprovam que os servidores foram admitidos mediante aprovação prévia em concurso público, bem como enviados todos os documentos necessários à aferição da regularidade das admissões.

3. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que instruem os autos, constatada a regularidade dos atos de admissão dos servidores, conforme as informações presentes no **Anexo I**, eis que submetidos a concurso público, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e em conformidade com as exigências do **Artigo 22, inciso I da IN 13/2004**, permite-se pugnar por seu registro, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno desta Corte.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por todo o exposto, submete-se os presentes autos ao eminente relator, tendo como proposta de encaminhamento, a **concessão de registro** dos atos admissionais dos servidores indicados na tabela do Anexo I, nos termos do art. 49, III, “a”, da Constituição do Estado de Rondônia c/c art. 37, I, da Lei Complementar n° 154/96, art. 54, I, e art. 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Porto Velho-RO, 5 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Michel Leite Nunes Ramalho

Coordenador da Coordenadoria de Especializada em Atos de Pessoal

Matrícula 406

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

Anexo I - Check-list art. 22, inciso I da IN 13/2004

Dados do servidor	Cargo e colocação	TC-29	Nomeação	Convocação	Termo de Posse	Declaração de Acumulação
Artur Lima da Silva – CPF n° xxx.118.952-xx	Técnico em Informática - 1°	√ - pág. 304 ID1534784	√ - pág. 390 ID1534784	√ - pág. 387 ID1534784	√ - pág. 391 ID1534784	√ - pág. 393 ID1534784
Leandro Noetzold – CPF n° xxx.835.472-xx	Médico Clínico Geral - 1°	√ - pág. 212 ID1534784	√ - pág. 297 ID1534784	√ - pág. 294 ID1534784	√ - pág. 298 ID1534784	√ - pág. 300 ID1534784
Pedro Castro de Albuquerque – CPF n° xxx.071.672-xx	Engenheiro Civil - 1°	√ - pág. 102 ID1534784	√ - pág. 195 ID1534784	√ - pág. 191 ID1534784	√ - pág. 197 ID1534784	√ - pág. 201 ID1534784
Rafaela Lucas Costa de Araújo – CPF n° xxx.507.492-xx	Enfermeira - 2°	√ - pág. 2 ID1534784	√ - pág. 97 ID1534784	√ - pág. 91 ID1534784	√ - pág. 95 ID1534784	√ - pág. 99 ID1534784

√ = PRESENTE η = AUSENTE

Em, 7 de Março de 2024



MICHEL LEITE NUNES RAMALHO
Mat. 406
COORDENADOR DA COORDENADORIA
ESPECIALIZADA DE CONTROLE
EXTERNO 4